



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

“TERMO DE ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTOS” E “PROPOSTAS”

PROCESSO Nº. 089/2022

EDITAL Nº. 052/2022

CARTA CONVITE Nº. 003/2022

Aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2022 a partir das 09:30 horas na Sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, sita à Rua Professora Carolina Fróes, 321, Centro – Águas de Lindóia – Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Julgadora de Licitações, sob a Presidência do Sr. Diderot Camargo Netto para proceder a abertura dos Envelopes “DOCUMENTOS” e “PROPOSTAS” apresentados à **Carta Convite nº. 003/2022**, a qual diz respeito à **Contratação de empresa especializada em shows (artistas solo “DJ”, bandas, acústicos, etc) e demais atrações visando a realização do Festival de Inverno, que acontecerá em nosso município no mês de julho de 2022**, conforme informações constantes do Anexo I

Foram convidadas a participar desta licitação as seguintes empresas:

1. **EDUARDO PERINI JUNIOR**, através do e-mail agenciaepj@gmail.com
2. **DE LUCA & DIONISIO SONORIZAÇÃO, EVENTOS E SERVIÇOS**, através do e-mail marciopinhal@hotmail.com
3. **AGENDA BRASIL EVENTOS**, através do e-mail benne.agendabrasil@gmail.com
4. **ALEXANDRE TURQUETTI LOPES ME**, através do e-mail alexandreturqueti@gmail.com
5. **BRUNO F. TARDELLI PRODUÇÕES ME**, através do e-mail tardellientretenimento@hotmail.com
6. **SANDRA REGINAL MUNIZ PEREIRA PRODUÇÕES**, através do e-mail sandramunizproducoes@terra.com.br
7. **CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO ME**, através do e-mail contato@brunosom.com.br
8. **MATHEUS D’ANGELO DIAS ME**, através do e-mail matheusdangelo@hotmail.com
9. **DENIS DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, através do e-mail denisoliveiraprodutor@hotmail.com
10. **SOLUÇÕES EVENTOS LTDA**, através do e-mail solucaoeventosvgs@gmail.com
11. **POWER SOUND LOCAÇÕES E EVENTOS**, através do e-mail licitacoesps@gmail.com
12. **FLUXION EVENTOS EIRELI**, através do e-mail contato@fluxioneventos.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

13. RECON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, através do e-mail fatima.miranda@reconeventos.com
14. XPACE LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI, através do e-mail comercialxpace@outlook.com
15. PILAR ORGANIZAÇÕES E FESTAS EPP, através do e-mail eventos@ecotecnet.com.br
16. LM EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP, através do e-mail lm@lmeventoslocacoes.com.br
17. AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, através do e-mail amomeventos@outlook.com
18. DENER JOSÉ TOESCA ME, através do e-mail denerpowersound@uol.com.br

O Edital ficou disponível no site, seguindo em anexo a lista com os nomes das empresas que retiraram o mesmo, totalizando 16 (dezesseis) acessos à licitação. Cabe salientar ainda que a Municipalidade realizou chamamento de interessados ao certame, através de publicação resumida do Edital no DOE, Poder Executivo, Seção I, fl. 383, no dia 03 de junho de 2022; em jornal de grande circulação, Jornal Folha de S. Paulo no dia 03 de junho de 2022, fl. A24, em jornal oficial do município, no dia 03 de junho de 2022 fl. 11, bem como disponibilizou o instrumento convocatório no site www.aguasdellindoia.sp.gov.br no link de licitação.

Entregou os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta a empresa:

1) EDUARDO PERINI JUNIOR
REPRESENTANTE: EDUARDO PERINI JUNIOR

Entregou o envelope nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta, a empresa: **EDUARDO PERINI JUNIOR** e com fundamento no disposto no § 7º do Art. 22 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, justifica-se o desinteresse dos demais convidados, não havendo ainda, quaisquer impedimentos para a continuidade do presente procedimento licitatório. Compartilha de mesma opinião o Ilmo. Sr. Marçal Justen Filho, em sua obra "*Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição, Editora Dialética, pg. 203*", a saber: "6.6) O problema do número mínimo: A inexistência de, no mínimo, três potenciais interessados ou o não comparecimento de licitantes em tal número mínimo não se constitui em causa de invalidação do procedimento licitatório... não é possível subordinar a validade da licitação à escolha, totalmente subjetiva e arbitrária, dos particulares a quem foi dirigido o convite. Se os particulares não desejarem apresentar proposta ou se o fizerem em termos inadequados, não se pode atribuir a consequência da automática invalidação do certame." Considerando ainda possível dano e risco a integridade dos moradores daquele local devido a erosão existente, diante do exposto, esta Comissão entende que o processo cumpriu com os requisitos legais, uma vez que foram convidadas e/ou retiraram o edital 34 (trinta e quatro) interessados, e a não apresentação dos envelopes de Habilitação e Proposta, por parte dos 33 (trinta e três) interessados, constitui-se em manifesto desinteresse por parte dos mesmos, sendo ainda que não houve qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

manifestação de impugnação ou pedido de esclarecimento, que demonstrasse que o instrumento editalício estivesse com vícios ou restritivo às licitantes.

Quanto a **comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, constatou-se que a empresa **EDUARDO PERINI JUNIOR**, apresentou declaração de enquadramento no porte de ME (MICROEMPRESA) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07/08/2014.

Procedendo-se a abertura dos envelopes de Habilitação, conferidos e rubricados pela Comissão, verificou-se que a empresa **EDUARDO PERINI JUNIOR**, apresentou toda a documentação em conformidade com as exigências e solicitações contidas no instrumento editalício, declarou-se **HABILITADAS**.

Não havendo qualquer manifestação por parte das empresas participantes do certame e tendo em vista a desistência de recursos na fase de habilitação, destarte, prosseguiu-se então com a abertura do envelope contendo "PROPOSTA" das empresas.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, do que para constar, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Águas de Lindóia, 13 de junho de 2022

Diderot Camargo Netto

Presidente CJL

Misael Dias Gomes Filho

Membro CJL

Wellington Barreto

Membro CJL

LAURO SERGIO FRANCO

SECRETARIO DE TURISMO, CULTURA E LAZER

EDUARDO PERINI JUNIOR

REPRESENTANTE: EDUARDO PERINI JUNIOR